



## **Programa Operacional Regional do Algarve**

**Concurso para apresentação de candidaturas**

**AVISO N.º ALG – 67 – 2021 - 01**

**Desenvolvimento de recursos didáticos digitais inovadores,  
para o ensino e formação profissional**

### **ORIENTAÇÃO PARA A SUBMISSÃO DA CANDIDATURA**

**EIXO PRIORITÁRIO: 7** – Reforçar as competências

**OBJETIVO TEMÁTICO: 10** – Investir na educação, na formação, e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida

**PRIORIDADE DE INVESTIMENTO: 10.1** – Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação

**OBJETIVO ESPECÍFICO: 10.1.2** – Melhorar a qualidade e eficiência do sistema de educação/formação

**FUNDO ESTRUTURAL:** Fundo Social Europeu

**TIPOLOGIA DE INTERVENÇÃO: 67** – Qualidade do sistema de ensino de nível não-superior

**TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO:** Intervenções específicas e inovadoras dirigidas à melhoria da qualidade e eficiência do sistema de educação/formação de âmbito regional

# 1. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

## 1.1 Despesas elegíveis

Com o intuito de esclarecer a relação entre a categoria de despesas consideradas elegíveis ao abrigo do disposto no n.º 9.º do artigo 33.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, ou seja, do “**Regulamento Específico do Capital Humano**” (RE\_CH), e a rubrica correspondente no formulário de candidatura disponibilizado em SIFSE bem como os limites decorrentes da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, que estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu, apresentamos o quadro *infra*:

Categorias Elegíveis do Re_CH	Módulo custos do Formulário de Candidatura em SIFSE	Limites decorrentes da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março
<p><b>a) Encargos com salários dos docentes e técnicos afetos aos projetos</b></p>	<p>Rubrica 3- Encargos com pessoal afeto à operação</p>	<p><b>Pessoal interno:</b> São elegíveis nesta rubrica as remunerações e outros encargos com alojamento, alimentação e transporte, quando a elas houver lugar, do pessoal dirigente, técnico, administrativo e outro pessoal, vinculado à entidade, na proporção da sua afetação às atividades objeto de financiamento. O valor máximo a imputar mensalmente, com pessoal interno corresponde à remuneração mensal que o trabalhador tenha direito por força da sua relação laboral com a entidade empregadora, calculada de acordo com a fórmula ao lado indicada e em função da taxa de afetação a cada operação cofinanciada.</p> <p><b>Pessoal Externo</b> São elegíveis os honorários pagos, a título de prestação de serviços do pessoal técnico, consultor e outro pessoal, bem como outros encargos com alimentação, deslocações, alojamento e transporte, desde que estas despesas se encontrem devidamente previstas no contrato de prestação de serviços celebrado.</p> <p>Custo horário máximo elegível = <math>\frac{Rbm \times m}{48 (\text{semanas}) \times n}</math> /</p> <p><i>Rbm = remuneração base mensal acrescida dos encargos obrigatórios da entidade patronal, decorrentes da lei e dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, e de outras prestações regulares e periódicas documentalmente comprováveis e refletidas na contabilidade da entidade patronal que integrem a remuneração;</i> <i>m = número de prestações anuais efetivamente pagas a título de remuneração base mensal e de subsídios de férias e de Natal, quando a estes haja lugar;</i> <i>n = número de horas semanais do período normal de trabalho. Para efeitos de elegibilidade aplicam-se os limites estabelecidos no artigo 14.º e 15.º da Portaria n.º 60- A/2015, de 2 de março, na sua atual redação.</i></p>
<p><b>b) Encargos com a</b></p>	<p>Rubrica 10- Encargos</p>	<p>Aplicam-se os limites estabelecidos no n.º 3 do</p>

<i>aquisição de serviços especializados, incluindo serviços de assessoria, acompanhamento e monitorização das ações</i>	diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da operação	artigo 14º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação. Quando a prestação de serviços é efetuada por mais do que uma pessoa, os valores base de referência supra indicados aplicam-se por pessoa.
<i>c) Encargos com a produção de conteúdos técnicos especializados</i>	Rubrica 12- Outros Encargos	O recurso ao arrendamento / aluguer de instalações / espaços e aluguer / aquisição de equipamentos para a realização de atividades deve responder a necessidades objetivas das mesmas e ser devidamente justificado, quer quanto à necessidade quer quanto ao montante, tendo em conta o princípio da capacidade instalada e da boa gestão financeira, bem como o custo e vida útil do respetivo bem, no caso dos equipamentos. Os bens e equipamentos financiados no âmbito da operação, não podem ser objeto de alienação ou alugados a terceiros durante todo o seu período de vida útil. A entidade beneficiária, durante o período de vida útil, deve promover a utilização preferencial desses bens em operações financiadas por fundos públicos que venham a ser subsequentemente por si titulados, sem qualquer encargo para esses projetos. As operações de locação financeira ou de arrendamento e aluguer de longo prazo apenas são elegíveis, para efeitos de cofinanciamento, nos estritos termos do n.º 9 e 10 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação
<i>d) Encargos com a produção de referenciais de formação</i>	Rubrica 12- Outros Encargos	
<i>e) Encargos com a produção de ferramentas e conteúdos digitais</i>	Rubrica 12- Outros Encargos	
<i>f) Encargos com a realização de encontros, seminários e workshops</i>	Rubrica 7- Encargos com a promoção de encontros e seminários	
<i>g) Encargos com a realização de estudos e diagnósticos</i>	Rubrica 8 - Encargos com estudos	
<i>h) Encargos com a realização de visitas de estudo e deslocações</i>	Rubrica 4. Deslocações e estadias	Deve ser apresentado o boletim itinerário e atender à alínea e) do artigo 15.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação.
<i>i) Encargos com a produção de materiais informativos e de divulgação.</i>	Rubrica 6- Encargos com informação e publicidade	A produção de materiais só é elegível quando cumpre com o disposto no ponto 20 do aviso e menciona ou apresenta os logótipos do CRESC Algarve 2020, do Portugal 2020, e da União Europeia com referência ao Fundo Social Europeu .

As despesas com a aquisição de equipamentos na área das TIC, de som e imagem, incluindo software, **apenas poderão ser financiadas se enquadradas em objetivos pedagógicos e educacionais, no quadro das atividades previstas para os laboratórios**, devendo ser cabalmente demonstrada a existência de recursos humanos com competências e experiência para a sua adequada utilização, bem como de condições para assegurar a manutenção e o bom funcionamento dos equipamentos no seu período de vida útil.

As aquisições efetuadas de equipamentos/bens móveis para a produção dos materiais / conteúdos devem cumprir com as exigências constantes do artigo 15.º n.º 9 do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, quando se trate de locação financeira ou de aluguer de longo prazo.

O montante orçamentado na Rubrica 12- Outros Encargos deve ser devidamente detalhado por categoria e indicar a sua relação com o material / produto desenvolvido ou ação desenvolvida.

## 2. Nota Metodológica para a pontuação da Grelha dos Critérios de Seleção

**A1. Relevância da iniciativa proposta, carácter inovador e transferibilidade para contextos práticos de aprendizagem, em linha com as prioridades do sistema de educação e de qualificação, designadamente com a Estratégia de Especialização Inteligente e a Agenda Portugal Digital**

**Elevado:** O projeto procura dar resposta a pelo menos três ou mais problemáticas na área da educação ou formação em linha com os domínios temáticos da RIS 3 do CRESC Algarve 2020.

**Bom:** O projeto procura dar resposta a pelo menos duas problemáticas na área da educação ou formação em linha com os domínios temáticos da RIS 3 do CRESC Algarve 2020

**Médio:** O projeto dá resposta a uma problemática na área da educação ou formação em linha com os domínios temáticos da RIS 3 do CRESC Algarve 2020.

**Inexistente ou negativo:** Não é claro em que medida o projeto dá resposta às problemáticas na área da educação ou qualificação em linha com os domínios temáticos da RIS 3 do CRESC Algarve 2020.

### PROBLEMÁTICAS QUE SERÃO PONDERADOS EM SEDE DE AVALIAÇÃO

- ✓ Desenvolvimento de competências digitais, que tenham como destinatários finais jovens e adultos com baixas qualificações.
- ✓ Agenda para Novas Competências na Europa (*Upskilling Pathways - New opportunities for adults*).
- ✓ Contribuição para reduzir o abandono escolar precoce ou o abandono de atividades de formação entre os jovens dos 18 aos 24 anos.
- ✓ Transferibilidade para contextos e atividades de Aprendizagem ao Longo da Vida;
- ✓ Contribuição para um melhor ajustamento entre a oferta educativa e formativa, as qualificações produzidas e as necessidades do mercado de trabalho.
- ✓ Melhoria do sistema de gestão, monitorização e avaliação das políticas públicas na área da educação e formação
- ✓ Troca de experiências e boas práticas em matéria de reconhecimento e validação de competências.

#### DOMÍNIOS TEMÁTICOS DA RIS3 DO CRESC ALGARVE 2020

- ✓ Turismo e lazer (811 *Hotelaria e restauração*; 812 *Turismo e lazer*)
- ✓ Mar, pescas e aquicultura (620 *Agricultura, silvicultura e pescas*; 624 *Pescas*)
- ✓ Agroalimentar, agro-transformação, floresta e biotecnologia verde (541 *Indústrias alimentares*; 543 *Materiais -ind. da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros-*; 620 *Agricultura, silvicultura e pescas*; 622 *Floricultura e jardinagem*)
- ✓ Saúde, bem-estar e ciências da vida (420 *Ciências da vida*; 429 *Ciências da vida - progr. não class. noutra área de formação*; 720 *Saúde*; 725 *Tecnologias de diagnóstico e terapêutica*; 726 *Terapia e reabilitação*; 729 *Saúde - programas não classificados noutra área de formação*)
- ✓ TIC e indústrias culturais e criativas (210 *Artes*; 211 *Belas-artes*; 212 *Artes do espetáculo*; 213 *Audiovisuais e produção dos media*; 214 *Design*; 215 *Artesanato*; 342 *Marketing e publicidade*; 480 *Informática*; 481 *Ciências informáticas*; 523 *Eletrónica e automação*; 580 *Arquitetura e construção*)
- ✓ Energias renováveis (522 *Eletricidade e Energia*)

#### **A2. Qualidade técnica do projeto, tendo em conta os objetivos a atingir, as ações a desenvolver, as metodologias a utilizar e os resultados esperados**

**Elevado:** cumpre quatro ou mais requisitos

**Bom:** cumpre três ou mais requisitos

**Médio:** cumpre dois requisitos

**Inexistente ou negativo:** cumpre menos de dois requisitos

#### ASPETOS QUE SERÃO PONDERADOS EM SEDE DE AVALIAÇÃO

- ✓ O projeto apresenta conteúdos que podem ser trabalhados em ambientes síncronos e assíncronos.
- ✓ O projeto desenvolve aplicações e conteúdos.
- ✓ Os recursos digitais desenvolvidos visam facilitar o desenvolvimento de experiências de aprendizagem em torno de uma unidade de conhecimento ou competência ligada à RIS3.
- ✓ São produzidos recursos didáticos digitais educacionais em diferentes tipos de suportes digitais, audiovisuais, multimídia, hipertextuais, ambientes virtuais de aprendizagem ou em qualquer outra tecnologia emergente.
- ✓ São referidos materiais multimédia e interativos, fotos e vídeos didáticos, podcasts, blogs, wikis, robôs educacionais, jogos didáticos, e-books, manuais escolares digitais, cadernos de atividades digitais, conteúdos desenvolvidos em tempo real em sala de aula em quadro interativo ou em outras plataformas emergentes.
- ✓ O projeto contempla a produção de livros didáticos digitais, videojogos educativos, mini-cursos on-line, ou uma coleção de vídeos tutoriais. Nesta categoria podemos incluir plataformas LMS (Learning Management System), bem como outras ferramentas para a criação e gestão de ambientes sociais formativos e de MOOC (Massive Open Online Courses) ou SPOC (Small Private Online Courses).
- ✓ Existe uma Proposta inovadora ou baseada na disseminação de boas práticas (com provas de sucesso).
- ✓ Está previsto um escalonamento da intervenção depois do término da operação.
- ✓ Está pensada a forma de garantir a sustentabilidade das intervenções após o financiamento comunitário.
- ✓ A proposta abrange (parcial ou totalmente) a dupla certificação.

- ✓ A proposta é fundamentada num diagnóstico de necessidades, estudos ou estatísticas.
- ✓ Os parceiros dão um contributo técnico e científico necessário e singular para o sucesso da intervenção.

### **A3. Existência de mecanismos de monitorização e avaliação da eficácia, eficiência, adequação e impacte das intervenções**

**Elevado:** Está comprovado existirem mecanismos para efetuar um acompanhamento constante do projeto para evitar ou corrigir desvios de cronograma, bem como instrumentos para avaliar a eficácia, eficiência, adequação e impacto das intervenções, estando previsto a divulgação dos resultados ao resto da região e a transferência de conhecimento a nível nacional.

**Bom:** Está comprovado existirem mecanismos para efetuar um acompanhamento constante do projeto para evitar ou corrigir desvios de cronograma, bem como instrumentos para avaliar a eficácia, eficiência, adequação e impacto das intervenções, estando previsto a divulgação e a transferência de conhecimento unicamente na NUTS II do Algarve.

**Médio:** Está comprovado existirem mecanismos para efetuar um acompanhamento pontual do projeto para evitar ou corrigir desvios de cronograma, bem como instrumentos para avaliar a eficácia, eficiência, adequação e impacto das intervenções, não estando previsto a divulgação dos resultados externamente

**Inexistente ou negativo:** Não está comprovado existirem mecanismos para efetuar um acompanhamento constante do projeto para evitar ou corrigir desvios de cronograma, bem como instrumentos para avaliar a eficácia, eficiência, adequação e impacto das intervenções.

### **B1. Grau de eficiência pedagógica e de gestão administrativo-financeira da escola/entidade candidata**

**Elevado:** Foram enunciados recursos inovadores de fácil apreensão e em *open source*, sendo que a as entidades que compõem o projeto apresentam uma taxa de execução financeiras nos projetos já encerrados e financiados neste período de programação superior ou igual a 90%.

**Bom:** Foram enunciados recursos inovadores de fácil apreensão e em *open source*, sendo que a as entidades que compõem o projeto apresentam uma taxa de execução financeiras nos projetos já encerrados e financiados neste período de programação é superior ou igual a 85% e inferior a 90%.

**Médio:** Foram enunciados recursos inovadores de fácil apreensão, sendo que a as entidades que compõem o projeto apresentam uma taxa de execução financeiras nos projetos já encerrados e financiados neste período de programação é superior ou igual a 80% e inferior a 85%.

**Inexistente ou negativo:** Foram enunciados recursos inovadores, sendo que a as entidades que compõem o projeto apresentam uma taxa de execução financeiras nos projetos já encerrados e financiados neste período de programação é inferior a 80%.

## **B2. Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado**

**Elevado:** O compromisso assumido em sede de indicadores fixados para a operação (no formulário de candidatura), cuja contratualização é fixada em sede de aprovação do projeto, (sendo os desvios apurados nos termos do respetivo Aviso) é superior ou igual a 90%.

**Bom:** O compromisso assumido em sede de indicadores fixados para a operação (no formulário de candidatura), cuja contratualização é fixada em sede de aprovação do projeto, (sendo os desvios apurados nos termos do respetivo Aviso) programação é superior ou igual a 80% e inferior a 90%.

**Médio:** O compromisso assumido em sede de indicadores fixados para a operação (no formulário de candidatura), cuja contratualização é fixada em sede de aprovação do projeto, (sendo os desvios apurados nos termos do respetivo Aviso) programação é superior ou igual a 75% e inferior a 80%.

**Inexistente ou negativo:** O compromisso assumido em sede de indicadores fixados para a operação (no formulário de candidatura), cuja contratualização é fixada em sede de aprovação do projeto, (sendo os desvios apurados nos termos do respetivo Aviso) é inferior a 75%.

## **B3. Capacidade, qualidade e adequação dos recursos humanos, infraestruturas, equipamentos e recursos didáticos**

**Elevado:** A equipa nomeada para o projeto inclui pelo menos um/a coordenador/a de projeto por entidade envolvida no projeto com experiência superior a 5 anos na área de implementação da operação e gestão de projetos. A equipa apresenta um carácter multidisciplinar e todas as entidades participantes dispõem de infraestruturas próprias, de equipamentos e pelo menos um dos parceiros tem experiência comprovada na elaboração de recursos didáticos.

**Bom:** A equipa nomeada para o projeto inclui pelo menos um/a coordenador/a de projeto por entidade envolvida no projeto com experiência superior a 3 anos na área de implementação da operação e gestão de projetos. A equipa apresenta um carácter multidisciplinar e a entidade que lidera a parceria dispõe de infraestruturas próprias, de equipamentos e um dos parceiros tem experiência comprovada na elaboração de recursos didáticos.

**Médio:** A equipa nomeada para o projeto inclui pelo menos um/a coordenador/a de projeto por entidade envolvida no projeto com experiência superior a 2 anos na área de implementação da operação e gestão de projetos. A equipa apresenta um carácter multidisciplinar e as infraestruturas são alugadas e nenhum dos parceiros tem equipamentos e nem experiência na elaboração de recursos didáticos.

**Inexistente ou negativo:** Não existe um/a coordenador/a de projeto por entidade envolvida no projeto com experiência superior a 1 ano na área de implementação da operação e gestão de projetos. A equipa apresenta um carácter multidisciplinar e as infraestruturas são alugadas e nenhum dos parceiros tem equipamentos e nem experiência na elaboração de recursos didáticos.

## **C1. Qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com instituições, empresas ou outros agentes a nível regional, nacional e internacional, com incidência na organização e desenvolvimento dos cursos e respetiva componente de formação em contexto de trabalho**

**Elevado:** Verifica-se a existência de protocolos/parcerias formais, com entidades (universidades, centros de investigação científica, etc.) relacionadas com a(s) área(s) de formação do(s) curso(s) , que incidam na organização e desenvolvimento do recursos didáticos, e que podem constituir um método adicional para a respetiva formação em contexto de trabalho, e fomentar o emprego dos diplomados desse(s) curso(s).

**Bom:** Verifica-se a existência de protocolos/parcerias informais, com entidades (universidades, centros de investigação científica, etc), relacionadas com a(s) área(s) de formação do(s) curso(s), que incidam na organização e desenvolvimento do recursos didáticos ou que se quer um método adicional para a respetiva formação em contexto de trabalho.

**Médio:** Verifica-se a existência de protocolos/parcerias, com entidades, relacionadas com a(s) área(s) de formação do(s) curso(s), sem ter no entanto incidência direta na organização e desenvolvimento do curso.

**Inexistente ou negativo:** A entidade nada refere ou os/as protocolos/parcerias que identifica não se encontram devidamente formalizados.

**E1. Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho**

A escala de apreciação é aplicada com base no preenchimento do modelo de check-list "Avaliação da Integração da Perspetiva da Igualdade entre Homens e Mulheres e Igualdade de Oportunidades e da não discriminação" (em anexo), enquanto princípio transversal aos fundos europeus.

A referida checklist está disponível em apenso ao AAC e deve ser anexada ao separador "Outros documentos" do formulário de candidatura, preenchendo o beneficiário somente a parte que lhe é destinada.

A pontuação terá em conta apenas os critérios aplicáveis à entidade beneficiária, de acordo com a seguinte metodologia de cálculo:  $SIM/(SIM+NÃO)*100$

**Elevado:** Responde positivamente a >75% das questões aplicáveis da checklist.

**Bom:** Responde positivamente a >65% e ≤ 75% das questões aplicáveis da checklist.

**Médio:** Responde positivamente a >50% e ≤65% das questões aplicáveis da checklist.

**Inexistente ou negativo:** Responde positivamente a menos de 50% das questões aplicáveis da checklist.